



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)**

QGEEx - Bloco H - 4º Andar - DFPC - BRASÍLIA (DF) - CEP 70.630-901
FONE (61) 3415-4393 ou 3415-5540 ou 3415-6013 - FAX (61) 3415-5669 - *E-mail*: dfpcresponde@dfpc.eb.mil.br

Ofício nº 2451-SecNor/DivRegulação/GabSubdir
EB: 64474.011559/2019-90

Brasília, DF, 14 de novembro de 2019.

À sua Senhoria

Sr Demetrius da Silva Oliveira

Presidente da CBTP

Rua Sergipe, nº 1167, Sala 703, 7º Andar, Bairro Funcionários
30130171 Belo Horizonte - MG

Assunto: **Portaria nº 125-COLOG, de 22 OUT 19.**

1. Em atenção ao ofício ASSEJUR nº 2910/2019, no qual essa Confederação solicita o pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização sobre regulamentação do Decreto nº 9.846/2019 pela Portaria nº 125-COLOG, de 22 OUT 19, informo a V Sa que a referida norma administrativa foi revogada pela Portaria nº 136-COLOG, de 08 NOV 19.
2. Cabe mencionar ainda, que a Portaria nº 51-COLOG/2015 será alterada para que os assuntos nela regulamentados se adequem as novas regras estabelecidas nos Decretos nº 9.845, 9.846, 9.847, todos de 22 JUN 19 e no Decreto nº 10.030/2019.
3. Desta feita, informo que as sugestões de melhoria trazidas por esta Confederação serão apreciadas quando da elaboração na nova portaria sobre o assunto.
4. Por fim, manifesto meus protestos de estima e consideração.

Por ordem o Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados.

Atenciosamente,

GILBERTO DA SILVA AZEVEDO - Coronel
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**"CENTENÁRIO DE MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940:
VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**